

REGIMENTO

Regimento do Trabalho de Conclusão de Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP)

Câmpus Caraguatatuba

Caraguatatuba, 5 de Setembro de 2024.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regimento disciplina a organização, as competências e o funcionamento das atividades concernentes ao Trabalho de Conclusão de Curso para todos os estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Caraguatatuba.

TÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se numa atividade curricular, de natureza tecnológica ou científica, em campo de conhecimento que mantém correlação direta com o curso do graduando. No curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) do IFSP - Câmpus Caraguatatuba (IFSP – CAR), **o TCC é uma atividade curricular optativa** com carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Parágrafo Único. Para a conclusão do curso de ADS do IFSP – CAR é optativa a realização do TCC elaborado em forma de monografia, perante banca examinadora, com tema e professor orientador escolhido pelo aluno, visando à sua iniciação e envolvimento no campo da tecnologia ou da pesquisa científica.

TÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º – O TCC do curso de ADS do IFSP – CAR têm os seguintes objetivos:

- I – Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada através da execução de um projeto tecnológico ou científico;
- II – Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das áreas de formação específica;

- III – Despertar o interesse pela pesquisa como forma de resolução de problemas;
- IV – Estimular o espírito empreendedor por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos e processos que possam ser patenteados e/ou comercializados;
- V – Intensificar a extensão universitária através da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;
- VI – Estimular a construção do conhecimento colaborativo;
- VII – Consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa ou projeto;
- VIII – Possibilitar ao estudante o aprofundamento entre teoria e prática;
- IX – Desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquirido pelo estudante.

§1º. Para o desenvolvimento do TCC, as habilidades desenvolvidas em disciplinas articuladas desde o primeiro semestre do curso são de extrema relevância.

§2º. A realização do TCC visa a incentivar a pesquisa no IFSP – CAR, particularmente na graduação, e apoiar o estudante na obtenção de qualificação para o mundo do trabalho, além de instigá-lo a continuar seus estudos em programas de pós-graduação lato-sensu ou stricto-sensu.

CAPÍTULO IV

DAS REGRAS GERAIS

Art. 4º – O tema do TCC é de escolha do estudante em conjunto com o professor orientador.

Parágrafo Único. Não são aceitos como TCC, trabalhos apenas teóricos bem como meros relatos de aspectos práticos ou de observações acumuladas.

Art. 5º – O tema do TCC deve estar inserido em um dos campos de atuação da área de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Parágrafo Único. Esta definição, em caso de dúvidas e/ou controvérsias serão decididas pelo Colegiado do Curso de ADS (CCADS) do IFSP – CAR.

Art. 6º – O TCC dever ter como formato um trabalho monográfico.

Parágrafo Único. A monografia deve respeitar a estrutura apresentada nas Diretrizes para Elaboração e Diagramação do TCC, conforme modelo disponível no site institucional, e observadas as normas ABNT a respeito de formatação e apresentação de trabalhos acadêmicos.

Art. 7º – Exige-se que o TCC seja desenvolvido individualmente.

Art. 8º – Uma cópia do TCC deve ser entregue a cada membro da banca examinadora e a monografia deve ser apresentada oralmente à banca que fica incumbida de sua avaliação, observando-se os prazos estabelecidos neste regimento e no calendário acadêmico do IFSP – CAR.

TÍTULO V DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º – A orientação do TCC deve ser realizada obrigatoriamente por um professor do quadro efetivo ou contratado do IFSP, considerando sua afinidade com a linha de pesquisa do tema proposto.

§1º. Em casos de projetos multidisciplinares, pode existir a figura do professor coorientador para auxiliar nos trabalhos de orientação e/ou aqueles que o orientador indicar.

§2º. A coorientação do TCC pode ser realizada por um professor do quadro efetivo ou contratado do IFSP; ou por um professor, pesquisador ou profissional da área de outra instituição.

Art. 10º – A formalização de orientação de TCC pode ocorrer a qualquer momento do ano letivo através de notificação a coordenação de curso por meio de um memorando constando os dados do aluno, do professor orientador, do coorientador (se houver), bem como o tema do trabalho a ser desenvolvido.

§1º. O memorando de formalização de orientação de TCC que deve ser assinado pelo aluno, pelo professor orientador, pelo coorientador (se houver) e pela coordenação de curso, conforme o modelo do Anexo A (Formalização de Orientação de TCC).

§2º. Em caso de cancelamento de orientação de TCC, esse deve ser formalizado através de um memorando, conforme o modelo do Anexo B (Cancelamento de Orientação de TCC) que deve ser assinado pelo professor orientador, pelo coorientador (se houver), pela coordenação de curso e opcionalmente pelo aluno. Este

memorando também deve ser emitido em caso de cancelamento do vínculo estudantil do aluno com a instituição, evasão do aluno ou se o tempo de orientação for finalizado sem o TCC ter sido defendido.

§3º. O vínculo de orientação tem o prazo de 12 (doze) meses a contar da data da formalização de orientação de TCC. A entrega da versão final do TCC, devidamente revisada, deverá ser entregue dentro do prazo de orientação.

Art. 11º – Compete ao professor orientador:

- I – Orientar o aluno na elaboração da proposta do TCC, auxiliando a delimitar seu objeto de pesquisa e a estruturar seu trabalho.
- II – Formalizar a orientação de TCC, conforme este regimento.
- III – Realizar reuniões periódicas com o aluno, em horários combinados de comum acordo e não coincidentes com os horários de aula;
- IV – Acompanhar o desenvolvimento do projeto, sugerindo alterações para a sua melhoria;
- V – Acompanhar a entrega do trabalho nos prazos estabelecidos;
- VI – Participar como presidente da banca examinadora;
- VII – Indicar um membro para compor a banca examinadora para apresentação e defesa do TCC, este membro pode ser interno ou externo;
- VIII – Contatar o membro interno ou externo da banca examinadora para agendar a data de apresentação do TCC;
- IX – Verificar se todos os quesitos descritos neste regimento foram atendidos.

TÍTULO VI

DO ALUNO

Art. 12º – Compete ao aluno:

- I – Levantar um possível professor orientador;
- II – Propor o tema do TCC ao professor orientador;
- III – Desenvolver o tema do TCC, após aceite do professor orientador e formalização de orientação de TCC;
- IV – Conduzir e executar o TCC com postura ética;

- V – Informar o professor orientador sobre o desenvolvimento de sua pesquisa e comunicar eventuais dificuldades na realização de seu trabalho;
- VI – Dedicar-se ao processo de desenvolvimento do TCC de forma a garantir a execução do planejamento acordado com o professor orientador, zelando pelos prazos estabelecidos para cada uma das etapas do trabalho;
- VII – Frequentar as reuniões convocadas pelo professor orientador, justificando eventuais faltas;
- VIII – Entregar cópias da monografia aos membros da banca examinadora em prazo definido neste regimento;
- IX – Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender formalmente a monografia perante a banca examinadora;
- X – Após a aprovação do TCC e realização das devidas revisões, entregar a versão final da monografia conforme este regimento;
- XI – Cumprir com as disposições deste regimento.

Parágrafo único. O não-cumprimento do disposto em qualquer dos itens deste artigo autoriza o professor orientador a solicitar o desligamento dos encargos de orientação à coordenação do curso de ADS, conforme este regimento.

TÍTULO VII

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 13º – A banca examinadora tem o intuito de avaliar técnica e qualitativamente o TCC, sendo composta por 2 (dois) membros, devendo participar da banca o professor orientador e um membro interno (servidor do quadro efetivo ou contratado do IFSP, que não seja orientador ou coorientador do TCC) ou um membro externo (um professor, pesquisador ou profissional da área do trabalho que não faz parte do quadro efetivo ou contratado do IFSP) designado pelo orientador, considerando o tema do TCC.

§1º. O professor orientador exercerá, preferencialmente, a presidência da banca.

§2º. Na hipótese de o trabalho possuir um coorientador, este pode participar da banca examinadora, e neste caso, para fins de aprovação do TCC, a avaliação / parecer do professor orientador e do coorientador devem ser considerados como de um único membro.

§3º. Opcionalmente, o professor orientador poderá sugerir um membro suplente, que tem a finalidade de substituir um membro faltante. É permitido a substituição do professor orientador somente pelo coorientador, e neste caso o coorientador deve estar formalmente como suplente.

TÍTULO VIII

DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14º – O tempo máximo para a defesa do TCC é de 12 (doze) meses após a formalização de orientação de TCC à coordenação de curso.

Art. 15º – A monografia deve ser apresentada pelo aluno aos membros da banca examinadora em um período mínimo de 15 (quinze) dias antes da defesa.

Parágrafo único. Qualquer pessoa interessada pode ter acesso a uma cópia do TCC. Para este fim, basta procurar a coordenação de curso;

Art. 16º – Os membros da banca examinadora têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação de sua designação e recebimento da monografia, para procederem ao exame e avaliação individual da monografia.

Art. 17º – A defesa perante a banca examinadora ocorrerá em sessão pública, podendo ser realizada em formato presencial nas dependências do IFSP-CAR ou no formato remoto.

§1º. A defesa e a arguição, relativamente a cada membro da banca examinadora, não devem exceder a 30 (trinta) minutos.

§2º. Sendo a defesa em formato remoto, o professor orientador é responsável por gerar o link da sala virtual e publiciza-lo a banca examinadora.

§3º. A defesa em formato remoto deverá ser síncrona, em tempo real, com a câmera do estudante e dos membros da banca examinadora ligada.

§4º. O professor orientador em caso de defesa em formato remoto é responsável por aceitar qualquer pessoa interessada a entrar na sala virtual para assistir à apresentação no momento da defesa.

Art. 18º – O aluno que não entregar a monografia, ou que não comparecer para sua defesa formal sem motivo justificado, na forma do regimento em vigor, estará automaticamente reprovado.

TÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 19º – Após o encerramento da defesa do TCC, a banca examinadora, em reunião secreta, deve lavrar a Ata de Defesa de TCC (Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – Graduação), modelo disponível no SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), conforme mostrado no Anexo C (Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - Graduação), com o parecer / avaliação da banca examinadora.

§1º. A avaliação de cada membro da banca será representada por dois critérios, cuja soma será expressa numericamente numa escala de 0.0 (zero) a 10.0 (dez).

§2º. Os critérios de avaliação a serem considerados são: (1) trabalho monográfico e (2) apresentação e defesa do TCC, perante a banca examinadora. Ambos critérios limitados a 5.0 (cinco) pontos cada.

§3º. A avaliação final será representada pela média aritmética da soma dos critérios de cada membro da banca.

§4º. Os pareceres a serem considerados e justificados são: (1) APROVADO, (2) APROVADO CONDICIONALMENTE ou (3) REPROVADO.

§5º. O TCC é considerado APROVADO quando a média, de que trata o §3º deste artigo, obtida na apreciação da banca examinadora for igual ou maior à nota mínima definida na Organização Didática do IFSP para aprovação.

§6º. O TCC é considerado APROVADO CONDICIONALMENTE quando, apesar da média, de que trata o §3º deste artigo, obtida na apreciação da banca examinadora ser igual ou superior à nota mínima definida na Organização Didática do IFSP para aprovação, há necessidade de serem efetuadas algumas alterações indicadas pela banca examinadora.

§7º. O TCC é considerado REPROVADO quando a média, de que trata o §3º deste artigo, obtida na apreciação da banca examinadora for inferior à nota mínima definida na Organização Didática do IFSP para aprovação.

Art. 20º – O aluno cujo TCC for APROVADO CONDICIONALMENTE pela banca, terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de defesa para efetuar as alterações solicitadas pela banca examinadora. Nesse caso, o professor orientador será o responsável para verificar se as alterações foram realizadas.

Art. 21º – O aluno cujo TCC for REPROVADO pela banca, poderá participar de uma nova defesa de TCC após um semestre letivo da última defesa.

Art. 22º – O aluno terá direito de, no prazo de 5 (cinco) dias contados da defesa perante a banca examinadora, recorrer fundamentadamente ao CCADS contra a avaliação da banca examinadora. Em tal hipótese, o CCADS submeterá o TCC à avaliação de banca revisora, exclusivamente para reavaliação do trabalho monográfico.

§1º. O CCADS, num prazo de 3 (três) dias úteis, constituirá uma banca revisora, composta de dois professores distintos dos componentes da banca examinadora e, preferencialmente, da área de concentração do trabalho.

§2º. A banca revisora terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar parecer de revisão da nota da avaliação final do trabalho monográfico.

Art. 23º – O prazo para que o TCC seja homologado pelo CCADS é de até 60 (sessenta) dias a partir da data da aprovação do TCC.

Parágrafo único. A homologação do TCC pelo CCADS está condicionada ao cumprimento dos procedimentos de entrega do TCC à biblioteca do IFSP – CAR, conforme portaria do IFSP.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo CCADS.

Art. 25º – Esse regimento passa a vigorar a partir da data da aprovação pelo CCADS.

Anexo A: Formalização de Orientação de TCC

Curso: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Orientado:

Prontuário:

Orientador:

Coorientador: (excluir esta linha se não houver)

Tema do TCC:

Resumo da linha de estudos: (até 400 palavras)

Caragatatuba, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Este documento terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura. Após esse prazo os estudantes deverão iniciar um novo Trabalho de Conclusão de Curso e executar todos os trâmites desde o início.

Criar um ofício no SUAP:

Assunto: ADS – Formalização de Orientação de TCC 20XX: [nome do aluno]

Anexo B: Cancelamento de Orientação de TCC

Curso: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Orientado:

Prontuário:

Orientador:

Coorientador: (excluir esta linha se não houver)

Tema do TCC:

Orientação de TCC (Ofício nº XXXX/20XX) cancelada a partir de: XX/XX/XXXX

Motivo do cancelamento:

- Por interesse do aluno;
- Por interesse do orientador;
- Cancelamento do vínculo estudantil do aluno com a instituição ou evasão do aluno;
- Tempo de orientação finalizado sem o TCC ter sido defendido.

Caragatatuba, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Criar um ofício no SUAP:

Assunto: ADS – Cancelamento de Orientação de TCC 20XX: [nome do aluno]

Anexo C: Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - Graduação

Na presente data realizou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado XXXX apresentado(a) pelo(a) aluno(a) XXXXX (PRONTUÁRIO) do Curso SUPERIOR EM XXXXX, Campus Caraguatatuba. Os trabalhos foram iniciados às XX:XX pelo(a) Professor(a) presidente da banca examinadora, constituída pelos seguintes membros:

Membros	IES	Presença	Conceito
XXX (Presidente/Orientador)			
XXX (Examinador)			

Observações:

A banca examinadora, tendo terminado a apresentação do conteúdo da monografia, passou à arguição do(a) candidato(a). Em seguida, os examinadores reuniram-se para avaliação e deram o parecer final sobre o trabalho apresentado pelo(a) aluno(a), tendo sido atribuído o seguinte resultado:

Aprovado(a) Reprovado(a) Nota (quando exigido): _____

Proclamados os resultados pelo presidente da banca examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da banca examinadora.

Caraguatatuba, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Avaliador externo: Sim Não

Assinaturas:

Este modelo está disponível no SUAP. Acessar: [Início] [Documentos de Texto] [Adicionar Documento de Texto]
Tipo do Documento: Ata Modelo: Ata de defesa de trabalho de conclusão de curso – Graduação
Assunto: ADS - Ata de Defesa de TCC 20XX: [nome do aluno]